CARTA CONTRATO Nº 011/2024

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS COMO MICROFONES, CAIXAS DE SOM, TRIPÉS, CANTINHO DA LEITURA, ESTANTE PARA ESTUDO, PORTA BANNER, TAPETE PEDAGÓGICO, PRATOS E CANECAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65,** com sede na Rua Santa Luzia, nº 1094, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-400, representada neste ato por **FRANCISCO DAS CHAGAS BORBA DE CARVALHO SOBRINHO**, CPF nº 412.055.373-68, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 007/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 007/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS COMO MICROFONES, CAIXAS DE SOM, TRIPÉS, CANTINHO DA LEITURA, ESTANTE

PARA ESTUDO, PORTA BANNER, TAPETE PEDAGÓGICO, PRATOS E CANECAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 44.90.30.00 – Material de Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 50.215,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Cantinho de leitura em MDF	SIMQUE	Unidade	21	R$ 245,00	R$5.163,00
2	Microfone sem fio duplo profissional	VOKAL	Unidade	5	R$ 590,00	R$2.954,50
3	Caneca escolar inox	DCASA	Unidade	400	R$ 13,99	R$5.596,00
4	Prato fundo escolar inox	DCASA	Unidade	400	R$ 13,99	R$5.596,00
5	Caixa de som amplificada 1000w	GOLDENTEC	Unidade	5	R$ 1.590,00	R$7.954,50
6	Bau pedagógico com 12 briquedos em madeira	SIMQUE	Unidade	10	R$ 750,00	R$7.509,00
7	Pedestal para microfone	SEVEN	Unidade	5	R$ 165,00	R$829,50
8	Porta Banner 2,20m com garras pedestal tripé em aluminio	INFINITYFULL	Unidade	5	R$ 95,00	R$479,50
9	Tapete pedagógico alfabético encaixe 30cm x 30cm	IBEL	Unidade	25	R$ 195,00	R$4.897,50

10	Estante de partitura aço para estudo	RVN MUSICAL	Unidade	5	R$ 79,00	R$399,50
11	Microfone com cabo MC-30	VOKAL	Unidade	5	R$ 229,00	R$1.149,50
12	Caixa de som amplificada 700w 15"	MONDIAL	Unidade	5	R$ 1.379,00	R$6.899,50
13	Tripe de caixa de som reforçado	SUPORTES BRASIL	Unidade	5	R$ 180,00	R$904,50
VALOR TOTAL: R$ 50.215,00 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS)						

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E

CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 23 de fevereiro de 2024.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CARVALHO NEVES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.693.194/0001-65

CONTRATADA